

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI****PORTARIA N° 165/2023/INVESTE PIAUÍ**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO N° 045/2023**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o assessor **LUIS GUILHERME BARBOSA PIRES**, CPF n.º XXX.970.103-XX, e designar como fiscal suplente a assessora **BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA**, CPF n.º XXX.531.523-XX, em caso de afastamento do fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:



I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 20/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2023

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 24983, datada de 21 de novembro de 2023.)*

## **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00117.001569/2023-80
<b>CONTRATANTE</b>	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - ABRIPMPI
<b>CONTRATADO(A)</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

